



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal SÉRGIO MIRANDA

MPV - 320

EMENDA ADITIVA

00123

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 320, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 24, § 1º, renumerando os demais:

Art. 24...

§ 1º no caso de devolução ou redestinação, e tendo sido efetuadas remessas de divisas para pagamento das mercadorias, caberá ao importador providenciar a sua repatriação.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do § 1º torna-se necessária, haja vista que, se ocorrer a remessa de divisa pela importação de mercadoria, não autorizada a adentrar ao território aduaneiro, com sua devolução ou redestinação ao exterior, ocorra, também, a repatriação dessas divisas.

Sérgio Miranda

